

008/2021 – Processo Seletivo Instrutor – Técnico em Informática

Descritivo da Vaga

Descrição do cargo

Cargo: Instrutor – Técnico em Informática

Horário: 14h às 17h - 19h às 22h

Salário: R\$ 36,17 + DSR (Descanso Semanal Remunerado)

Vagas: 01 + cadastro reserva

Benefícios: Plano de Saúde (para vagas efetivas); Auxílio Alimentação/Refeição; Vale Transporte; Auxílio Creche; Seguro de Vida, Auxílio Funeral, Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

PCD: Este processo seletivo é extensivo as pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.

Inscrições: 07 a 12 de maio de 2021, no site do Senac/DF <https://www.df.senac.br/processo-seletivo-instrutor-professor/>

Requisitos: Certificado de conclusão de Ensino Superior de Graduação em TI ou na área de Informática, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação. Certificado de habilitação em Licenciatura/Docência ou Certificado de curso de Pós-graduação lato sensu, de caráter pedagógico (docência).

Experiência profissional mínima: 06 meses de experiência em docência e atividades técnicas pertinentes à área de atuação (Informática Básica – Windows, Word, Excel, Power Point e Internet).

Observação: Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e de saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).

Conhecimentos necessários: Domínio de conteúdos na área de Informática nos cursos de: Informática Básica – Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

Descrição das atividades do cargo: Orientar atividades teóricas e práticas previstas no plano de curso, acompanhando os resultados das tarefas desenvolvidas; gerar situações de aprendizagem que propiciem a cooperação, união, organização e resolução de problemas; atuar junto à equipe pedagógica, fornecendo informações e subsídios quanto aos assuntos específicos de sua formação; manter-se atualizado de acordo com sua área de atuação, acompanhando a evolução do mercado de trabalho; colaborar na elaboração de material didático de sua área de atuação e/ou de áreas afins; registrar no ambiente virtual e/ou nos documentos definidos pela Instituição, a participação dos alunos, obedecendo ao calendário escolar; elaborar relatórios referentes à sua área de conhecimento; prestar assistência nos assuntos relativos ao seu campo de atuação; colaborar com o processo seletivo; participar de projetos e/ou eventos promovidos pela Instituição; assinar e encaminhar documentos aos órgãos fiscalizadores, quando delegado pelo Senac/DF; executar outras atribuições compatíveis com as previstas no cargo e/ou de acordo com as particularidades ou necessidades do local de trabalho.

Etapas do processo seletivo (classificatórias e eliminatórias):

- Preenchimento e envio do Formulário Eletrônico/Currículo;
- 1ª Etapa: Avaliação curricular e de requisitos;
- 2ª Etapa: Avaliação técnica;
- 3ª Etapa: Entrevista técnica e comportamental.

Obs.: Poderão ocorrer mais de uma avaliação em cada etapa do Processo Seletivo.

Preenchimento e envio do Formulário Eletrônico/Currículo: Esta fase, de caráter eliminatório, compreende o preenchimento do currículo padrão disponível no site <https://www.df.senac.br/processo-seletivo-instrutor-professor/>

1ª Etapa: Avaliação curricular e de requisitos: Esta fase é de caráter eliminatório e classificatório. Compreende na análise curricular e entrega de toda a documentação comprobatória.

Serão convocados para realização da 2ª etapa, os 10 (dez) primeiros candidatos que atingirem a maior pontuação na 1ª Etapa (Avaliação Técnica) conforme tabela anexa neste descritivo, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

Durante o período de validade do presente processo seletivo, após a convocação de todos os candidatos classificados nesta 1ª etapa, o SENAC/DF em análise de conveniência e oportunidade, se resguardam ao direito de convocar os candidatos remanescentes, classificados na 1ª etapa, para realização da 2ª etapa deste processo seletivo, respeitadas a ordem de classificação.

2ª Etapa: Avaliação técnica: Esta etapa de **caráter eliminatório**. Será sorteado 1 (um) entre 3 (três) temas para que o candidato ministre uma micro aula. O candidato será avaliado por uma banca examinadora e terá duração média de 30 (trinta) minutos, onde serão formuladas perguntas específicas com o intuito de medir os conhecimentos técnicos de cada candidato da área em questão.

3ª Etapa: Entrevista técnica e comportamental: Esta fase, de caráter eliminatório e classificatório, objetiva um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação e aderência das características e experiências requeridas, bem como do nível de domínio das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.

Orientações gerais:

- Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas neste Descritivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- Todas as informações relativas aos requisitos da vaga, mencionados neste Descritivo, devem ser apresentadas de forma explícita no currículo. Currículos com informações incompletas ou confusas ocasionarão a desclassificação do candidato;
- A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Senac/DF, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos;
- Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que **não** comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo;
- Considerando o momento de pandemia e a necessidade de conter a disseminação do novo coronavírus, o Senac/DF se responsabiliza em manter as medidas de saúde e segurança necessárias a fim de resguardar a integridade dos candidatos e avaliadores, conforme o Decreto nº 40.939 do DF. Dessa forma, as etapas deste processo seletivo visarão cuidados para a manutenção de um ambiente seguro e saudável a todos;
- As contratações decorrentes da(s) vaga(s) divulgada(s) nesse Descritivo de Processo Seletivo serão preenchidas sob o Regime da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas. A contratação inicialmente será a título de experiência, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada avaliação do período de experiência e sendo de interesse das partes, o contrato continuará por tempo indeterminado, exceto para os cargos de contrato por prazo determinado.

- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades de Serviço do Senac/DF ou em outros locais onde existam atendimentos realizados pela Instituição;
- O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, ou seja, resultado final dos candidatos classificados, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições do Senac DF.
- O Senac/DF não se responsabiliza por quaisquer contratempos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- A contratação do candidato aprovado dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT;
- As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [processo seletivo@df.senac.br](mailto:processo_seletivo@df.senac.br), informando o nome do Processo Seletivo do qual está participando;
- É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, dos candidatos que:
 - a) não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo;
 - b) sejam menores de 18 anos (na data de contratação);
 - c) possuam grau de parentesco com os empregados do Senac/DF ou Sesc/DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Senac;
 - d) tenham sido demitidos do Senac/DF por justa causa.

ANEXO: TABELA 01

ANÁLISE CURRICULAR COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

1.1 Comprovação dos Pré-Requisitos Obrigatórios

Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, constantes na tabela abaixo, serão atribuídos os seguintes pontos, para fins de classificação do candidato:

Formação Acadêmica e Experiência Profissional	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de conclusão de Ensino Superior de Graduação em TI ou na área de Informática, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação	15,0 pontos para o curso realizado	15,0 pts
Cópia de certificado de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> , preferencialmente, na área de TI (com no mínimo 360 h/a), emitido por instituição reconhecida pelo MEC, preferencialmente, com habilitação em licenciatura/docência.	10,0 pontos para cada curso realizado	20,0 pts
Certificado de habilitação em Licenciatura/Docência	10,0 pontos para o curso realizado	10,0 pts
Certificado de participação em cursos de curta duração e média (mínimo de 8h/a e máximo de 120 h/a), conferências, seminários e workshops relacionados ao cargo, realizados nos últimos dez anos.	2,0 para cada curso realizado	10,0 pts
Comprovação de no mínimo 06 meses de experiência em atividades técnicas pertinentes à área de atuação (Informática Básica: Windows, Word, Excel, Power Point e Internet)	5,0 pts (de 07 meses a 12 meses) e 10,0 pts (acima de 12 meses)	30,0 pts
Comprovação de tempo de experiência profissional como docente	5,0 pontos para cada 1 ano de exercício	15,0 pts
Pontuação Máxima:		100,0

Importante: Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e de saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).

1.2 A pontuação máxima para esta 1ª etapa foi de 100,0 (cem) pontos.

1.3 Os pontos que excederam o valor máximo estabelecido para cada certificado/experiência, conforme tabela, foram desconsiderados.

Brasília - DF, 10 de maio de 2021.

Coordenação de Desenvolvimento Humano e Organizacional - CDHO